



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº. 1399/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

RETIFICA O DECRETO 1398/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

OZIEL GOMES DA SILVA Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, de acordo com as atribuições legais, e com base no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º. - O Art. 3º fica acrescido com o inciso IV e seu parágrafo único:

Art. 3º - (...)

IV) Pagamento de Despesa de Pessoal da Unidades da Atenção Primária no valor de R\$ 409.052,41 (Quatrocentos e nove Mil, cinquenta e dois Reais e quarenta e um centavos);

§ ÚNICO - Para efeitos no orçamento vigente serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias conforme necessidade:

a)0002009103010042 2.062 319004 - Contratação por Tempo Determinado;

b)0002009103010042 2.062 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;

c)0002009103010042 2.062 319013 - Obrigações Patronais;

d)0002009103010042 2.062 319016 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil;

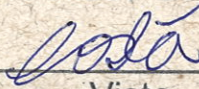
e)0002009103010042 2.062 319113 - Obrigações Patronais;

f)0002009103010042 2.062 339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, 18 DE JANEIRO DE 2024


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 18 / 01 / 2024
Art. 86 Lei Orgânica

Visto